



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA
C.N.P.J. (M.F.) Nº 05.182.233/0007 – 61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

JUSTIFICATIVA

Exposição de motivos para a Abertura de Processo Licitatório

Santarém – PA - 22 de Setembro de 2021

1 - INTRODUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, C.N.P.J. (M.F.) Nº 05.182.233/0007 – 61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas é responsável por todos os serviços infraestrutura e de interesse público, para garantir o funcionamento desta estrutura administrativa e operacional, a Secretaria e atender a Usina de Asfalto de Santarém, necessita da aquisição de recarga de gás de cozinha GLP 13Kg e P45 e deve ser adquirido através do processo licitatório.

A Constituição Federal de 1988 instituiu em art. 37 inciso XXI, normas e princípios para a Contratação Pública.

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório e atenção ao Decreto 206/2018, Pregão Eletrônico.

CONSIDERANDO a competência outorgada pela Constituição Federal aos Municípios para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local (art. 30, V);

CONSIDERANDO o disposto no art. 175 da Constituição Federal, pelo qual incumbe ao Poder Público, na forma da lei, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos e aquisições.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública.

A regulamentação da duração do Contrato Administrativo mereceu dispositivo especial voltado ao disciplinamento do tema. Trata-se do art. 57 da supracitada lei, com arrima na Constituição Federal de 1988, art. 167, inciso II e § 1º, onde se estabelece regras disciplinando a vigência das obrigações assumidas pela Administração Pública, mormente no que diz respeito aos ajustes que importem no desembolso de recursos públicos.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura é uma Secretaria fim, objetiva a execução de serviços essenciais e de interesse público tais como: terraplenagem, fiscalização de obras, construção, conservação, restauração, reconstrução entre outros. Para o pleno funcionamento do caminhão Truck TBR 500, que é responsável pela linha de frente das operações de tapa buraco da cidade, para disponibilizar chá ou café em reuniões que são realizadas no gabinete da Secretaria é necessário recarga de gás de cozinha P13kg e P45.

John Ricardo Apriés



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA

C.N.P.J. (M.F.) Nº 05.182.233/0007 – 61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

2 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

2.1 - CONSIDERANDO: Os serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, são de extrema importância, pois visa o bem comum e o interesse público.

2.2 - CONSIDERANDO: Que o Pregão Eletrônico Nº 026/2021 restou deserto.

2.3 - CONSIDERANDO: A presente justificativa, extraída dos autos do Processo, visa motivar a aquisição pretendida, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável. Aquisição de recarga de Gás de Cozinha objetiva a alimentação dos trabalhadores, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Santarém/PA. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foram elaboradas pelo Chefe de Divisão de Transportes – SEMINFRA, a qual detêm conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Setor de Compras / SEMINFRA, uma vez que somente essa possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos produtos que se pretende adquirir.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, as atividades desta Secretaria são contínuas e essenciais para o serviço público e para não haver paralisação das atividades e assim gerar transtorno para a população, é essencial a abertura de um novo processo licitatório e contratação do fornecedor recarga de gás de cozinha GLP 13Kg e P45, para o ano de 2021, evitando-se assim a suspensão das atividades fins.

Gilson França Aguiar

Chefe de Divisão

Decreto nº 0120/2021- GAP-PMS